

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

### EDITAL CONJUNTO Nº 02/2016 PROE-ARELIM/UEMS ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO CONVÊNIO AO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL DA ABRUEM

**A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS**, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROE) e da Assessoria de Relações Internacionais e Mobilidade (ARELIM), torna público, **Editais** do Programa de Mobilidade Acadêmica da ABRUEM, as inscrições estão abertas aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais da UEMS, que tenham interesse em participar do Programa de Mobilidade UEMS/ABRUEM, obedecendo às condições do presente Edital:

#### 1. DA ABERTURA

1.1 A Mobilidade Nacional é um programa de intercâmbio entre alunos de graduação da UEMS com outras Universidades Estaduais e Municipais conveniadas convencidas com a Associação Brasileira Reitores Universidades Estaduais e Municipais – ABRUEM.

O edital apresenta as normas e procedimentos do processo seletivo de alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UEMS, para concorrer às vagas ofertadas pelas Instituições de Ensino Superior IES conveniadas, **PARA PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO UEMS**.

1.2 A participação do acadêmico no Programa não caracteriza transferência de vínculo entre as Universidades, estando assegurada sua vaga na Instituição de origem no período letivo do afastamento temporário, sendo contabilizado este tempo no cômputo da integralização curricular.

1.3 A inscrição do candidato implicará em seu conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

#### 2. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
12 A 30/Setembro de 2016	Cadastro de Vagas pelos Coordenadores Institucionais da Mobilidade Nacional das IES
20 de Outubro a 20 de Novembro de 2016	Prazo para Inscrição da Mobilidade na IES de destino observando o Edital Interno
19 a 22 de Outubro de 2016	Reunião Técnica da Câmara de Internacionalização e Mobilidade
28 de Novembro a 16 de Dezembro de 2016	Prazo para envio da Carta de Aceite ou Recusa das Candidaturas pelas IES aos candidatos.
A partir de Janeiro/Fevereiro/Março 2017	Início das aulas na IES de Destino.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Para participar, o acadêmico deve solicitar a sua inscrição no Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional, e no ato da inscrição, deverá atender aos seguintes critérios:
- 3.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UEMS;
  - 3.1.2 ter integralizado todas as disciplinas previstas para a primeira série do curso na UEMS;
  - 3.1.3 Apresentar formulário de candidatura e plano de estudos (anexos 1 e 2), com anuência da coordenação de curso de origem;
  - 3.1.4 apresentar todos os documentos e formulários exigidos pela IES receptora;
  - 3.1.5 estar apto a iniciar as atividades acadêmicas em mobilidade no 1º semestre letivo de 2017.

### 4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 4.1 Os cursos e vagas disponibilizados pelo Programa de Mobilidade Acadêmica/ABRUEM estarão disponíveis em: [http://www.abruem.org.br/uploads/convenios/mob\\_vagas.pdf](http://www.abruem.org.br/uploads/convenios/mob_vagas.pdf)

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão feitas na coordenação do curso de origem ou no ARELIM, no período de 24 de outubro a 25 de novembro a 2016, podendo ser enviadas para Arelim no seguinte endereço eletrônico: [relinter@uems.br](mailto:relinter@uems.br)
- 5.2 O candidato deverá apresentar os documentos constantes do item 2.1.3, bem como, os documentos exigidos pela IES receptora, conforme o item 2.1.4.
- 5.3. Não será aceita inscrição via *fax*, via postal ou fora do prazo.
- 5.4 A inscrição poderá ser realizada por terceiros mediante procuração simples.
- 5.5 As coordenadorias deverão encaminhar, para Assessoria de Relações Internacionais e Mobilidade de Dourados, as inscrições acompanhadas dos documentos até **01 de dezembro de 2016**.
- 5.6 Cabe à Assessoria de Relações Internacionais e Mobilidade deferir ou indeferir as inscrições que não estiverem em conformidade com este edital.

### 6. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos às vagas disponíveis obedecerá aos critérios de ordem de recebimento das candidaturas (por e-mail e correios), do preenchimento de todos os requisitos do item 4, e da análise do Coordenador de Curso das disciplinas solicitadas no Plano de Estudos do candidato. Como critérios de desempate, será levado em conta o desempenho acadêmico e a média global superior 6,0.

O candidato, o coordenador de curso e o responsável pela mobilidade serão informados do resultado dentro do prazo constante no item 1, por meio da Carta de Aceite (total ou parcial) ou Carta de Recusa de mobilidade acadêmica, que justificarão o resultado, quando necessário.

A inexistência e/ou irregularidade nos documentos solicitados, verificadas a qualquer tempo e

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

em especial por ocasião da mobilidade acadêmica na UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL – UEMS, acarretarão na anulação da seleção com todas as consequências legais correspondentes.

### 7. DO RESULTADO FINAL

7.1 Após a homologação das inscrições, a Assessoria de Relações Internacionais e Mobilidade/UEMS enviará as candidaturas e os documentos para as instituições receptoras.

7.2 A universidade receptora avaliará a candidatura e enviará carta de aceite para a Assessoria de Relações Internacionais e Mobilidade/UEMS.

7.3. A Assessoria de Relações Internacionais e Mobilidade, ao receber a carta de aceite da Instituição receptora, comunicará ao aluno e à coordenadoria do curso de origem para os devidos encaminhamentos.

7.4. O aluno selecionado poderá apresentar carta de desistência do programa no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da carta de aceite.

### 8. DA RESPONSABILIDADE DOS ALUNOS

8.1. O custeio de todas as despesas pessoais durante o período da mobilidade fica sob responsabilidade do aluno, não cabendo à UEMS qualquer responsabilidade nesse sentido, nem à IES receptora.

8.2 A aprovação no Programa não configura recebimento de bolsa ou auxílio por parte da UEMS.

8.3. Quando o aluno obtiver atestado de matrícula junto à instituição receptora, deverá encaminhá-lo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a Assessoria de Relações Internacionais e Mobilidade por e-mail ([relinter@uems.br](mailto:relinter@uems.br)) e via postal (Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul- Cidade Universitária de Dourados – Caixa postal 351, CEP:79.804-970).

8.4. Após o término de sua participação no Programa, o aluno deverá encaminhar, à Assessoria de Relações Internacionais e Mobilidade, o histórico escolar atualizado para juntada ao processo.

8.5. Ao término da mobilidade, o aluno deverá apresentar à PROE, até 60 (sessenta) dias após seu retorno, os resultados da experiência em forma de relato escrito.

8.6. Durante o período de mobilidade, caso ocorra algum fato que impossibilite sua permanência no Programa, o aluno deverá comunicar oficialmente a justificativa de desistência e endereçar à Assessoria de Relações Internacionais e Mobilidade, via e-mail e via postal, para efetivação do cancelamento da mobilidade.

8.7. O acadêmico que não comunicar a sua desistência da mobilidade poderá sofrer as sanções disciplinares previstas no regimento da UEMS.

### 9. DO RESULTADO FINAL

9.1 Após a homologação das inscrições, a Assessoria de Relações Internacionais Mobilidade/UEMS enviará as candidaturas e os documentos para as instituições receptoras.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

9.2 A universidade receptora avaliará a candidatura e enviará carta de aceite para a Assessoria de Relações Internacionais Mobilidade/UEMS.

9.3. A Assessoria de Relações Internacionais e Mobilidade, ao receber a carta de aceite da Instituição receptora, comunicará ao aluno e à coordenadoria do curso de origem para os devidos encaminhamentos.

9.4. O aluno selecionado poderá apresentar carta de desistência do programa no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da carta de aceite.

### 10. DA RESPONSABILIDADE DOS ALUNOS

10.1. O custeio de todas as despesas pessoais durante o período da mobilidade fica sob responsabilidade do aluno, não cabendo à UEMS qualquer responsabilidade nesse sentido, nem à IES receptora.

10.2 A aprovação no Programa não configura recebimento de bolsa ou auxílio por parte da UEMS.

10.3. Quando o aluno obtiver atestado de matrícula junto à instituição receptora, deverá encaminhá-lo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a Assessoria de Relações internacionais por e-mail ([relinter@uems.br](mailto:relinter@uems.br)) e via postal (Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul- Cidade Universitária de Dourados - Caixa postal 351, CEP:79.804-970).

10.4. Após o término de sua participação no Programa, o aluno deverá encaminhar, à Assessoria de Relações Internacionais, o histórico escolar atualizado para juntada ao processo.

10.5. Ao término da mobilidade, o aluno deverá apresentar à PROE, até 60 (sessenta) dias após seu retorno, os resultados da experiência em forma de relato escrito.

10.6. Durante o período de mobilidade, caso ocorra algum fato que impossibilite sua permanência no Programa, o aluno deverá comunicar oficialmente a justificativa de desistência e endereçar à Assessoria de Relações Internacionais, via e-mail e via postal, para efetivação do cancelamento da mobilidade.

10.7. O acadêmico que não comunicar a sua desistência da mobilidade poderá sofrer as sanções disciplinares previstas no regimento da UEMS.

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este edital e os demais documentos estão disponíveis em: [www.uems.br/internacional](http://www.uems.br/internacional) e [www.abruem.org.br](http://www.abruem.org.br).

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Ensino e Assessoria de Relações Internacionais/UEMS.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Dourados, 20 de outubro de 2016.

**Prof João Mianutti**  
Pró-Reitora de Ensino - PROE / UEMS

**Prof<sup>a</sup>. Silvana Lucato Moretti**  
Assessora de Relações Internacionais Mobilidade – ARELIM/ UEMS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I - EDITAL CONJUNTO Nº01/2014 PROE- ARELINTER/UEMS

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA  
MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula RGM  
\_\_\_\_\_ aluno(a) do Curso de Graduação em  
\_\_\_\_\_, da Unidade Universitária \_\_\_\_\_, venho  
requerer a Vossa Senhoria que conceda a **Mobilidade Acadêmica Nacional na  
Universidade \_\_\_\_\_.**

**Duração da Mobilidade Acadêmica:** ( ) 6 meses ( ) 12 meses

( ) 6 meses no período letivo 2017/\_\_\_\_, previsto para iniciar em: 201/\_\_/\_\_ e finalizar em  
201\_\_

( ) 6 meses no período letivo 2017/\_\_\_\_, previsto iniciar em: 201/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e finalizar em  
201\_\_

Em anexo, constam os documentos exigidos pela Universidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do acadêmico

\_\_\_\_\_  
Assinatura do coordenador de curso da IES de origem

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II - EDITAL CONJUNTO Nº01/2016 PROE - ARELIM/UEMS

PLANO DE ATIVIDADES

ANÁLISE DO PLANO DE ATIVIDADES APRESENTADO PELO ESTUDANTE E ORIENTADOR

Deliberação da Coordenação de Curso:

( ) Deferido ( ) Indeferido

1. PLANO DE ATIVIDADES APROVADO PELA COORDENAÇÃO DE CURSO – UEMS

(IES- Receptora)		Disciplinas – UEMS	
Disciplinas (a serem cursadas)	Carga Horária	Disciplinas ( a serem cursadas )	Carga Horária

2. DETALHAMENTO DE OUTRAS ATIVIDADES PREVISTAS  
(Estágio/Pesquisa/laboratório)\*

IES Receptora	Responsável Pelo Estágio	Período

Anexar plano de trabalho.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Curso

Assinatura e Carimbo Presidente do Colegiado de

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Estudante

Aceite:

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Responsável / ARELIM